



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1891, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Define o Abairramento, fixa a divisão, denominação e respectiva delimitação dos bairros no Município de Tanguá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no exercício das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define o abairramento, fixa a divisão, denominação e respectiva delimitação dos bairros do Município de Tanguá.

Art. 2º O Município de Tanguá fica dividido em 25 (vinte e cinco) bairros, com denominação própria, tendo como objetivo:

- I.o planejamento urbano e regional;
- II. o controle da ocupação e do uso do solo municipal;
- III. a implantação de equipamentos comunitários e infraestrutura básica;
- IV.a descentralização dos serviços com vistas ao pleno e adequado desenvolvimento urbano e regional do Município.

Art. 3º Os bairros do Município de Tanguá são os seguintes:

- I. Cidade Satélite;
- II. Duques;
- III. Cancela Preta;
- IV. Parque Bandeirantes;
- V. Bandeirantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

- VI. Vila Cortes;
- VII. Ampliação;
- VIII. Lagoa Azul;
- IX. Barbosa;
- X. Mangueirinha;
- XI. Bairro Industrial;
- XII. Centro;
- XIII. Pinhão;
- XIV. Ipitangas da Serra;
- XV. Ipitangas;
- XVI. Mangueiras;
- XVII. Flor do Ipê;
- XVIII. Lagoa Verde;
- XIX. Mutuapira;
- XX. Morro de Mutuapira;
- XXI. Muriqui;
- XXII. Riachão;
- XXIII. Mamona;
- XXIV. Posse dos Coutinhos;
- XXV. Tomascar.

Art. 4º A delimitação de cada bairro está definida no mapa correspondente no Anexo I e nas Coordenadas do Anexo II, parte integrante desta Lei, bem como a descrição de seus limites.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 07 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ PAIXÃO SANTOS

PREFEITO

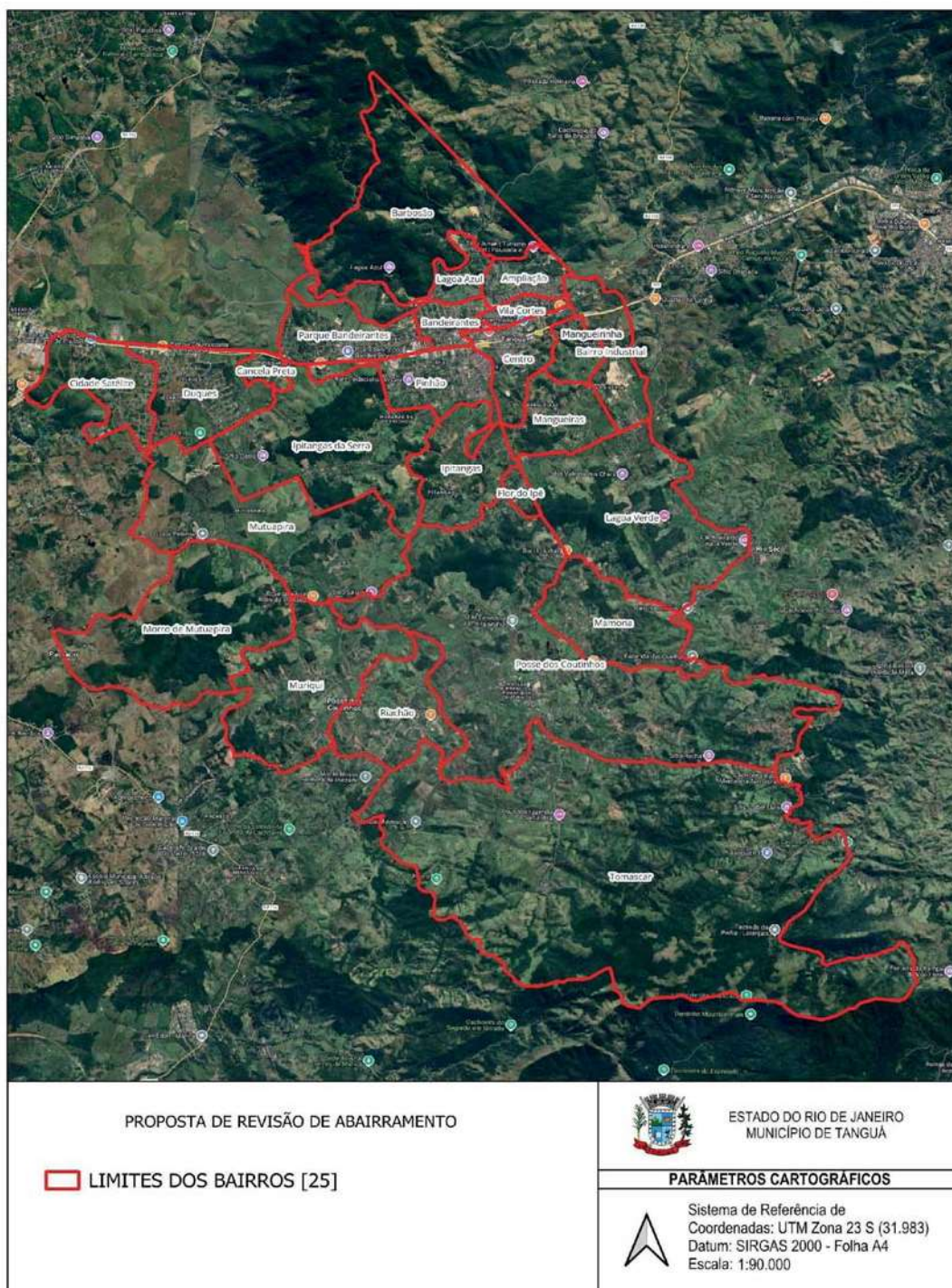
Rua Vereador Manoel Macedo, 680 Centro / Tanguá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tangará

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I

MAPA DOS BAIRROS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS BAIRROS

CIDADE SATÉLITE

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7484205,18m e O= 725560,99m e segue pelo eixo ferroviário até o ponto P02, de coordenada S= 7483927,7m e O= 726756,79m, na intersecção com o Rio Duques. Deste segue pelo curso do Rio Duques até ponto P03, de coordenada S= 7481804,32m e O= 727179,39m. Deste segue até o ponto P04, de coordenada S= 7481730,65m e O= 727025,8m, seguindo até o ponto P05, de coordenada S= 7482271,61m e O= 726752,05m, que segue até o ponto P06, de coordenada S= 7481908,48m e O= 726034,44m. Deste segue pela Rua Narcisos até o ponto P07, de coordenada S= 7482193,29m e O= 725896,08, no entroncamento com a Rua dos Hibiscos. Deste segue pela Rua dos Hibiscos até o ponto P08, de coordenada S= 7482557,16m e O= 726388,43m, no entroncamento com a Rua das Icsórias. Deste segue pela Rua das Icsórias até o ponto P09, de coordenada S= 7482912,07m e O= 726029,16m, seguindo até o ponto P10, de coordenada S= 7483061,17m e O= 725838,66m. Deste segue até o ponto P11, de coordenada S= 7483115,67m e O= 725650,1m, seguindo até o ponto P12, de coordenada S= 7483039,12m e O= 725595,98m, que segue até o ponto P13, de coordenada S= 7483060m e O= 725527,16m. Deste segue até o ponto P14, de coordenada S= 7482912,63m e O= 725382,36m, seguindo até o ponto P15, de coordenada S= 7482720,42m e O= 725278,32m, que segue até o ponto P16, de coordenada S= 7482661,48m e O= 725219,37m. Deste segue até o ponto P17, de coordenada S= 7482645,59m e O= 725196,82m, seguindo até o ponto P18, de coordenada S= 7482631,24m e O= 725164,01m, que segue até o ponto P19, de coordenada S= 7482632,78m e O= 725103,53m. Deste segue até o ponto P20, de coordenada S= 7482648,15m e O= 725071,75m, seguindo até o ponto P21, de coordenada S= 7482686,08m e O= 725046,13m, que segue até o ponto P22 de coordenada S= 7482701,11m e O= 725017,54m. Deste segue até o ponto P23, de coordenada S= 7482696,72m e O= 724971,08m, seguindo até o ponto P24, de coordenada S= 7482702,86m e O= 724948,28m, que segue até o ponto P25, de coordenada S= 7482737,93m e O= 724916,73m. Deste segue até o ponto P26, de coordenada S= 7482756,34m e O= 724870,26m, seguindo até o ponto P27, de coordenada S= 7482799,29m e O= 724823,8m, que segue até o ponto P28, de coordenada S= 7482934,6m e O= 724795,01m. Deste segue pela Rodovia BR-101 até o ponto P29, de coordenada S= 7483982,44m e O= 725279,56m, início do viaduto sobre intersecção com a Rodovia RJ-116. Deste segue até o ponto P30, de coordenada S= 7484110,41m e O= 725547,23m, na pista da Rodovia BR-101 sentido Silva Jardim, que segue até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

DUQUES

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7483927,7m e O= 726756,79m e segue pelo eixo ferroviário até o ponto P02, de coordenada S= 7483775,73m e O= 729146,52m. Deste segue para o ponto P03, de coordenada S= 7483653,37m e O= 729146,25m, seguindo até o ponto P04, de coordenada S= 7483511,41m e O= 728858,18m, que segue até o ponto P05, de coordenada S= 7483031,64m e O= 729056,61m. Deste segue pela estrada existente até o ponto P06, de coordenada S= 7483095,5m e O= 729564,64m, no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

entroncamento com a Rua Quinhentos e Quatro (Estrada de Cancela Preta), e por esta segue até o ponto P07, de coordenada S= 7482400,36m e O= 729031,42m. Deste segue até o ponto P08, de coordenada S= 7482172,56m e O= 728682,15m, seguindo até o ponto P09, de coordenada S= 7481962,73m e O= 728308,86m, que segue até o ponto P10, de coordenada S= 7481692,73m e O= 727844,98m. Deste segue até o ponto P11, de coordenada S= 7482030,27m e O= 727680,87m, seguindo até o ponto P12, de coordenada S= 7482040,19m e O= 727662,32m. Deste segue até o ponto P13, de coordenada S= 7481804,32m e O= 727179,39m, que segue pelo curso do Rio Duques até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

CANCELA PRETA

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7483775,73m e O= 729146,52m, no eixo ferroviário e por ele segue até o ponto P02, de coordenada S= 7483644,01m e O= 729689,03m. Deste segue para o ponto P03, de coordenada S= 7483605,32m e O= 729687,03m, na Rodovia BR-101 e por ela segue até o ponto P04, de coordenada S= 7483577,95m e O= 729759,22m. Deste segue até o ponto P05, de coordenada S= 7483362,86m e O= 729757,99m, seguindo até o ponto P06, de coordenada S= 7483031,27m e O= 729911,17m, que segue até o ponto P07, de coordenada S= 7482941,55m e O= 729704,68m. Deste segue até o ponto P08, de coordenada S= 7482971,89m e O= 729609,42m, seguindo até o ponto P09, de coordenada S= 7482977,18m e O= 729544,8m, na Rua Quinhentos e Quatro (Estrada da Cancela Preta). Deste segue pela Rua Quinhentos e Quatro até o ponto P10, de coordenada S= 7483095,5m e O= 729564,64m, no entroncamento com a estrada existente, e por ela segue até o ponto P11, de coordenada S= 7483031,64m e O= 729056,61m. Deste até o ponto P12, de coordenada S= 7483511,41m e O= 728858,18m, seguindo até o ponto P13, de coordenada S= 7483653,37m e O= 729146,25m, que segue até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

PARQUE BANDEIRANTES

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7485037,04m e O= 729844,68m, seguindo pelo curso do Rio Caceribu até o ponto P02, de coordenada S= 7484565,15m e O= 732199,40m. Deste segue até o ponto P03, de coordenada S= 7484428,81m e O= 732241,81m, na Avenida Prefeito João Batista Caffaro. Deste segue até o ponto P04, de coordenada S= 7484431,90m e O= 732254,38m, que segue atravessando o Rio Ipitangas até o ponto P05, de coordenada S= 7484234,76m e O= 732301,37m. Deste segue pela Rua Luiza Couvre até o ponto P06, de coordenada S= 7483994,25m e O= 732355,28m. Deste segue pelo eixo ferroviário até o ponto P07, de coordenada S= 7484033,25m e O= 732518,04m, na intersecção com a Rua Nelson Rodrigues. Deste segue pela Rua Nelson Rodrigues até o ponto P08, de coordenada S= 7483788,20m e O= 732569,21m, na Rodovia BR-101. Deste segue pelo eixo da Rodovia BR-101 até o ponto P09, de coordenada S= 7483605,32m e O= 729687,03m, que segue pela Rua José Maria Coelho Costa, até o ponto P10, de coordenada S= 7484750,57m e O= 729841,70m, no entroncamento com a Rua Deputado Álvaro Valle. Deste segue pelo limite municipal até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

BANDEIRANTES

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7484565,15m e O= 732199,40, e segue o curso do Rio Caceribu até o ponto P02, de coordenada S= 7484883,30m e O= 733555,83m, na intersecção com a Avenida do Contorno. Deste segue até o P03, de coordenada S= 7484622,81m e O= 733730,77m, no entroncamento com a Avenida Prefeito João Batista Caffaro. Deste segue pela Avenida Prefeito João Batista ponto P04, de coordenada S= 7484490,04m e O= 733445,35m. Deste segue o curso do canal existente até o ponto P05, de coordenada S= 7484215,76m e O= 733742,57m. Deste segue pelo eixo ferroviário até o ponto P06, de coordenada S= 7484158,79m e O= 733127,18m, na intersecção com o Rio Ipitangas. Deste segue o curso do Rio Ipitangas até o ponto P07, de coordenada S= 7483889,27m e O= 733354,83, na intersecção com a rodovia BR-101. Deste segue pelo eixo da rodovia até o ponto P08, de coordenada S= 7483788,20m e O= 732569,21m. Deste segue pela Rua Nelson Rodrigues até o ponto P09, de coordenada S= 7484033,25m e O= 732518,04m, na intersecção com o eixo ferroviário. Deste segue pelo eixo ferroviário até o ponto P10, de coordenada S= 7483994,25m e O= 732355,28m. Deste segue pela Rua Luiza Couvre até o ponto P11, de coordenada S= 7484234,76m e O= 732301,37m. Deste segue atravessando o Rio Ipitangas até o ponto P12, de coordenada S= 7484431,90m e O= 732254,38m, que segue até o ponto P13, de coordenada S= 7484428,81m e O= 732241,81m. Deste segue até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

VILA CORTES

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7484490,04m e O= 733445,35m e segue pela Avenida Prefeito João Batista Caffaro até o ponto P02, de coordenada S= 7484904,68m e O= 735119,47m, no entroncamento com a Avenida Manuel João de Abreu. Deste segue é o ponto P03, de coordenada S= 7484707,58m e O= 735178,12m, na intersecção com o eixo ferroviário. Deste segue pelo eixo ferroviário até o ponto P04, de coordenada S= 7484215,76m e O= 733742,57m, na intersecção do eixo ferroviário com o canal. Deste segue o curso do canal até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

AMPLIAÇÃO

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7484622,81m e O= 733730,77m e segue pela Avenida do Contorno até o ponto P02, de coordenada S= 7485556,35m e O= 733717,69m, no entroncamento com a Rua Presbítero Manoel Lopes Cardoso. Deste segue a Serra do Barbosão até o ponto P03, de coordenada S= 7485655,36m e O= 733770,41m, na cota 60m. Deste segue pela Cota 60m até o P04, de coordenada S= 7485831,49m e O= 734799,70m, ao limite do Município. Deste segue até o P05, de coordenada S= 7485279,49m e O= 735315,66m, na intersecção entre o limite do Município e o Rio Caceribu. Deste segue o curso do Rio Caceribu até o P06, de coordenada S= 7485289,06m e O= 735079,59m. Deste segue pela Rua João Batista do Nascimento até o P07, de coordenada S= 7484904,68m e O= 735119,47m, no entroncamento com a Avenida Manuel João de Abreu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

Deste segue pela Avenida Prefeito João Batista Caffaro até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

LAGOA AZUL

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7485037,04m e O= 729844,68, que segue pelo limite municipal até o ponto P02, de coordenada S= 7485903,53m e O= 730177,87m. Deste segue pela Serra do Barbosão em paralelo à 50m da Rua José Maria Coelho Costa até ponto P03, de coordenada S= 7486082,29m e O= 733312,71m. Deste segue até o ponto P04, de coordenada S= 7486036,91m e O= 733411,78m. Deste segue pela Serra do Barbosão em paralelo à 50m da Rua Presbítero Manoel Lopes Cardoso, até o ponto P05, de coordenada S= 7485680,23m e O= 733643,54m. Deste sobe até o ponto P06, de coordenada S= 7485730,03m e O= 733672,73, encontrando a Cota 60m. Deste segue a Cota 60m até o ponto P07, de coordenada S= 7485655,36m e O= 733770,41m. Deste segue até o ponto P08, de coordenada S= 7485556,35m e O= 733717,69m, no entroncamento da Rua Presbítero Manoel Lopes Cardoso com a Avenida do Contorno. Deste segue pela Avenida do Contorno até o ponto P09, de coordenada S= 7484883,30m e O= 733555,83m, na intersecção com o Rio Caceribu. Deste segue pelo curso do Rio Caceribu até o P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

BARBOSÃO

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7485903,53m e O= 730177,87m que segue pelo limite municipal até o ponto P02, de coordenada S= 7489424,83m e O= 731439,96m, do pico da Serra do Barbosão. Deste segue pelo limite municipal até o ponto P03, de coordenada S= 7485831,49m e O= 734799,70m. Deste segue pela Cota 60 da Serra do Barbosão até o ponto P04, de coordenada S= 7485730,03m e O= 733672,73. Deste desce até o ponto P05, de coordenada S= 7485680,23m e O= 733643,54m, que segue paralelo à 50m da Rua Presbítero Manoel Lopes Cardoso até o ponto P06, de coordenada S= 7486036,91m e O= 733411,78m. Deste segue até o ponto P07, de coordenada S= 7486082,29m e O= 733312,71m, que segue pela Serra do Barbosão em paralelo à 50m da Rua José Maria Coelho Costa até ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

MANGUEIRINHA

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7483420,19m e O= 734700,86m, na intersecção da Rua Domingos Manhães com as ruas Vereador Duarte Lopes e Flávio Garcia de Freitas. Desde segue pela Rua Flávio Garcia de Freitas até o ponto P02, de coordenada S=7483966,98m e O= 734971,82m, no entroncamento com a Rua José Lúcio. Deste segue pela Rua José Lúcio até o ponto P03, de coordenada S=7.484.274,87m e O=734.856,93m, na Rodovia BR-101. Deste segue pelo eixo da Rodovia BR-101 até o ponto P04, de coordenada S= 7484488,85m e O= 735443,77m. Deste segue reto até o ponto P05, de coordenada S= 7484146,97m e O= 735509,71m e segue pela Rua Paulo Miranda até o ponto P06, de coordenada S= 7483060,52m e O= 735543,17m, no entroncamento com a Estrada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

Adiles Duarte. Deste segue pela Rua Sete até o ponto P07, de coordenada S= 7483130,57m e O= 734977,14m, no entroncamento com a Rua Domingos Manhães. Deste segue pela Rua Domingos Manhães até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

BAIRRO INDUSTRIAL

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7485289,06m e O= 735079,59m, seguindo o curso do Rio Caceribu até o ponto P02, de coordenada S= 7482389,67m e O= 736742,80m. Deste segue até o ponto P03, de coordenada S= 7482108,87m e O= 736149,80m, seguindo até o ponto P04, de coordenada S= 7483081,91m e O= 735637,71m, que segue para o ponto P05, de coordenada S= 7483079,75m e O= 735567,72m. Deste segue pela Rua Paulo Miranda até o ponto P06, de coordenada S= 7484146,97m e O= 735509,71m, seguindo reto até o ponto P07, de coordenada S= 7484488,85m e O= 735443,77m, na Rodovia BR-101. Deste segue pela Rodovia BR-101 até o ponto P08, de coordenada S= 7484459,09m e O= 735331,90m. Deste segue até o ponto P09, de coordenada S= 7484626,95m e O= 735267,14m, seguindo para o ponto P10, de coordenada S= 7484730,57m e O= 735220,51m, no eixo ferroviário. Deste segue pelo eixo ferroviário até o ponto P11, de coordenada S= 7484707,58m e O= 735178,12m, na intersecção com a Avenida Manuel João de Abreu. Deste segue pela Avenida Manuel João de Abreu até o ponto P12, de coordenada S= 7484904,68m e O= 735119,47m, no entroncamento com a Rua João Batista do Nascimento. Deste segue até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

CENTRO

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S=7.484.158,79m e O=733.127,18m, na intersecção do eixo ferroviário com o Rio Ipitangas. Deste ponto segue o eixo ferroviário até o ponto P02, de coordenada S=7.484.730,57m e O=735.220,51m. Deste segue até o ponto P03, de coordenada S=7.484.626,95m e O=735.267,14m. Deste segue até o ponto P04, de coordenada S=7.484.459,09m e O=735.331,90m, no eixo rodoviário. Deste segue o eixo da rodovia BR-101 até o ponto P05, de coordenada S=7.484.274,87m e O=734.856,93m. Deste segue pela Rua José Lúcio até o ponto P06, de coordenada S=7.483.966,98m e O= 734.971,82, no entroncamento com a Rua Flávio Garcia de Freitas. Deste segue pela Rua Flávio Garcia de Freitas até o ponto P07, de coordenada S= 7.483.420,19m e O= 734.700,86m, no entroncamento com a Rua Domingos Manhães e a Rua Vereador Duarte Lopes. Deste segue pela Rua Vereador Duarte Lopes até o ponto P08, de coordenada S= 7.483.203,64m e O= 734.409,76m, na intersecção com a Rua Presidente Dutra. Deste segue pela Rua Presidente Dutra até o ponto P09, de coordenada S= 7.482.699,24m e O= 734.350,66m, no entroncamento com a Rua Salino Lúcio. Deste segue até o ponto P10, de coordenada S= 7.482.669,65m e O= 734.324,60m, no entroncamento da Rua Presidente Dutra com a Estrada Prefeito Roberto Pereira dos Santos. Deste segue até o ponto P11, de coordenada S= 7.482.245,72m e O= 734.228,98m, no entroncamento com a Estrada Raimundo Venceslau da Silva. Deste segue até o P12, de coordenada S= 7.482.296,30m e O= 733.892,82m, na intersecção entre a Estrada Raimundo Venceslau da Silva e o Rio Ipitangas. Deste segue o curso do Rio Ipitangas até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

PINHÃO

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7483499,40m e O= 730199,31m, na Rodovia BR-101 e segue pelo seu eixo até o ponto P02, de coordenada S= 7483889,26m e O= 733354,83m, na intersecção com o Rio Ipitangas. Deste segue pelo curso do Rio Ipitangas até o ponto P03, de coordenada S= 7482296,30m e O= 733892,82, na intersecção com a Estrada Raimundo Venceslau da Silva. Deste segue pela Estrada Raimundo Venceslau da Silva até o ponto P04, de coordenada S= 7481598,91m e O= 733374,45m. Deste segue para o ponto P05, de coordenada S= 7481605,74m e O= 733330,55m, seguindo para o ponto P06, de coordenada S= 7481643,51m e O= 733277,80m, seguindo para o ponto P07, de coordenada S= 7481657,44m e O= 733247,34m, seguindo para o ponto P08, de coordenada S= 7481668,24m e O= 733231,82m, seguindo para o ponto P09, de coordenada S= 7481688,36m e O= 733219,53m, seguindo para o ponto P10, de coordenada S= 7481707,28 e O= 733220,67m. Deste segue até o ponto P11, de coordenada S= 7481739,57m e O= 733232,56m, seguindo para o ponto P12, de coordenada S= 7481765,68m e O= 733235,76m, seguindo até o ponto P13, de coordenada S= 7481787,56m e O= 733233,86m, seguindo para o ponto P14, de coordenada S= 7481824,22m e O= 733245,35m, seguindo para o ponto P15, de coordenada S= 7482009,10m e O= 733259,38m. Deste segue até o ponto P16, de coordenada S= 7482068,48m e O= 733384,22m, que segue até o ponto P17, de coordenada S= 7482281,69m e O= 733706,85m. Deste segue pela Rua Professor Darcy Ribeiro até o ponto P18, de coordenada S= 7482765,50m e O= 733636,51m, seguindo até o ponto P19, de coordenada S= 7482726,21m e O= 733455,88m, que segue até o ponto P20, de coordenada S= 7482659,97m e O= 733365,41m, seguindo até o ponto P21, de coordenada S= 7482704,69m e O= 733124,44m. Deste segue até o ponto P22, de coordenada S= 7482488,05m e O= 732864,04m, seguindo até o ponto P23, de coordenada S= 7482309,54m e O= 732686,63m. Deste segue pela Rua Euclides da Silva até o ponto P24, de coordenada S= 7482680,35m e O= 732520,12m, no entroncamento com a Estrada de Ipitangas. Deste segue até o ponto P25, de coordenada S= 7482635,69m e O= 732506,21m, seguindo até o ponto P26, de coordenada S= 7482557,20m e O= 731771,61m, que segue até o ponto P27, de coordenada S= 7483480,58m e O= 731539,62m. Deste segue até o ponto P28, de coordenada S= 7483479,15m e O= 731487,84m, seguindo até o ponto P29, de coordenada S= 7483483,62m e O= 731339,83m. Deste segue até o ponto P31, de coordenada S= 7483475,41m e O= 731235,67m, seguindo até o ponto P32, de coordenada S= 7483449,47m e O= 731131,08m, que segue até o ponto P33, de coordenada S= 7483379,97m e O= 731035,69m. Deste segue até o ponto P34, de coordenada S= 7483314,59m e O= 730931,11m, seguindo até o ponto P35, de coordenada S= 7483273,48m e O= 730795,53m, que segue até o ponto P36, de coordenada S= 7483258,95m e O= 730642,88m. Deste segue até o ponto P37, de coordenada S= 7483224,00m e O= 730555,43m, seguindo até o ponto P38, de coordenada S= 7483153,25 e O= 730478,31m, que segue até o ponto P39, de coordenada S= 7483136,33m e O= 730368,37m. Deste segue até o ponto P40, de coordenada S= 7483228,45m e O= 730237,14m, seguindo até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

IPITANGAS DA SERRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7483577,95m e O= 729759,22m, que segue pela Rodovia BR-101 até o ponto P02, de coordenada S= 7483499,4m e O= 730199,31m. Deste segue até o ponto P03, de coordenada S= 7483228,46m e O= 730237,14m, seguindo até o ponto P04, de coordenada S= 7483136,33m e O= 730368,37m, que segue até o ponto P05 de coordenada S= 7483153,25m e O= 730478,31m. Deste segue até o ponto P06, de coordenada S= 7483224m e O= 730555,43m, seguindo até o ponto P07, de coordenada S= 7483258,95m e O= 730642,88m, que segue até o ponto P08, de coordenada S= 7483273,48m e O= 730795,54m. Deste segue até o ponto P09, de coordenada S= 7483314,59m e O= 730931,11m, seguindo até o ponto P10, de coordenada S= 7483379,97m e O= 731035,69m, que segue até o ponto P11 de coordenada S= 7483449,47m e O= 731131,08m. Deste segue até o ponto P12, de coordenada S= 7483475,41m e O= 731235,67m, seguindo até o ponto P13, de coordenada S= 7483483,62m e O= 731339,83m, que segue até o ponto P14, de coordenada S= 7483479,15m e O= 731487,84m. Deste segue até o ponto P15, de coordenada S= 7483480,58m e O= 731539,62m, seguindo até o ponto P16, de coordenada S= 7482557,2m e O= 731771,61m, que segue até o ponto P17, de coordenada S= 7482635,7m e O= 732506,2m. Deste segue até o ponto P18, de coordenada S= 7482680,35m e O= 732520,13m, na Rua Ary Novaes de Abreu e por ela segue até o ponto P19, de coordenada S= 7481459,11m e O= 732067,19m, no entroncamento com a Estrada do Rubim. Deste segue pela Estrada do Rubim até o ponto P20, de coordenada S= 7479952,09m e O= 732149,52m, no entroncamento com a Estrada Herodes Muniz. Deste segue pela Estrada Herodes Muniz até o ponto P21, de coordenada S= 7480912,41m e O= 731452,3m, seguindo até o ponto P22, de coordenada S= 7480725,49m e O= 731116,99m. Deste segue até o ponto P23, de coordenada S= 7480422,92m e O= 730350,19m, seguindo até o ponto P24, de coordenada S= 7481176,24m e O= 730006,17m, que segue até o ponto P25, de coordenada S= 7480694,41m e O= 728922,29m. Deste segue até o ponto P26, de coordenada S= 7481962,73m e O= 728308,86m, seguindo até o ponto P27, de coordenada S= 7482172,56m e O= 728682,15m, que segue até o ponto P28 de coordenada S= 7482400,36m e O= 729031,42m. Deste segue pela Rua Quinhentos e Quatro (Estrada da Cancela Preta) até o ponto P29, de coordenada S= 7482977,18m e O= 729544,8m. Deste segue até o ponto P30, de coordenada S= 7482971,89m e O= 729609,42m, seguindo até o ponto P31, de coordenada S= 7482941,55m e O= 729704,68m, que segue até o ponto P32, de coordenada S= 7483031,27m e O= 729911,17m. Deste segue até o ponto P33, de coordenada S= 7483362,86m e O= 729757,99m, seguindo até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

IPITANGAS

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7481459,11m e O= 732067,19m e segue pela Rua Ary Novaes de Abreu até o ponto P02, de coordenada S= 7482309,54m e O= 732686,63m. Deste segue até o ponto P03, de coordenada S= 7482488,05m e O= 732864,04m, seguindo até o ponto P04, de coordenada S= 7482704,69m e O= 733124,44m, que segue até o ponto P05, de coordenada S= 7482659,97m e O= 733365,41m. Deste segue até o ponto P06, de coordenada S= 7482726,21m e O= 733455,89m, seguindo até o ponto P07, de coordenada S= 7482765,50m e O= 733636,51m. Deste segue pela Rua Professor Darcy Ribeiro até o ponto P08, de coordenada S= 7482281,69m e O= 733706,85m, seguindo até o ponto P09, de coordenada S= 7482068,48m e O= 733384,22m, que segue até o ponto P10, de coordenada S= 7482009,10m e O= 733259,38m. Deste segue



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

até o ponto P11, de coordenada S= 7481824,22m e O= 733245,34m, seguindo até o ponto P12, de coordenada S= 7481787,56m e O= 733233,86m, que segue até o ponto P13, de coordenada S= 7481765,68m e O= 733235,76m. Deste segue até o ponto P14, de coordenada S= 7481739,57m e O= 733232,56m, seguindo até o ponto P15, de coordenada S= 7481707,28m e O= 733220,67m, que segue até o ponto P16, de coordenada S= 7481688,36m e O= 733219,53m. Deste segue o ponto P17, de coordenada S= 7481668,24m e O= 733231,82m, seguindo até o ponto P18, de coordenada S= 7481657,44m e O= 733247,34m, que segue até o ponto P19, de coordenada S= 7481643,51m e O= 733277,80m. Deste segue até o ponto P20, de coordenada S= 7481605,74m e O= 733330,55m, seguindo até o ponto P21, de coordenada S= 7481598,91m e O= 733374,45m. Deste segue pela Estrada Raimundo Venceslau da Silva até o ponto P22, de coordenada S= 7482296,30m e O= 733892,82m, na intersecção pelo Rio Ipitangas. Deste segue pelo curso do Rio Ipitangas até o ponto P23, de coordenada S= 7481532,68m e O= 734237,71m, na intersecção com a Estrada da Posse dos Coutinhos. Deste segue pela Estrada da Posse dos Coutinhos até o ponto P24, de coordenada S= 7481404,46m e O= 734252,18m, no entroncamento com a Estrada João Pelegrino. Deste segue pela Estrada João Pelegrino até o ponto P25, de coordenada S= 7480253,88m e O= 732320,81m, no entroncamento com a Estrada do Rubim. Deste segue pela Estrada do Rubim até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

MANGUEIRAS

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7482296,30m e O= 733892,82m, na intersecção entre o Rio Ipitangas e a Estrada Raimundo Venceslau da Silva e segue até o ponto P02, de coordenada S= 7482245,72m e O= 734228,98m, no entroncamento com a Estrada Prefeito Roberto Pereira dos Santos. Deste segue pela Estrada Prefeito Roberto Pereira dos Santos até o ponto P03, de coordenada S= 7482669,65m e O= 734324,60m, no entroncamento com a Rua Presidente Dutra, que segue até o ponto P04, de coordenada S= 7482699,24m e O= 734350,66m, no entroncamento com a Rua Salino Lúcio. Deste segue pela Rua Presidente Dutra até o ponto P05, de coordenada S= 7483203,64m e O= 734409,76m, no entroncamento com a Rua Vereador Duarte Lopes. Deste segue pela Rua Vereador Duarte Lopes até o ponto P06, de coordenada S= 7483420,19m e O= 734700,86m, no entroncamento com a Rua Domingos Manhães. Deste segue pela Rua Domingos Manhães até o ponto P07, de coordenada S= 7483130,57m e O= 734977,14m, no entroncamento com a Rua Sete. Deste segue até o P08, de coordenada S= 7483060,52m e O= 735543,17m, no entroncamento com a Rua Adiles Duarte, que segue até o ponto P09, de coordenada S= 7483079,75m e O= 735567,72m. Deste segue até o ponto P10, de coordenada S= 7483081,91m e O= 735637,71, seguindo até o ponto P11, de coordenada S= 7482108,87m e O= 736149,80m. Deste segue até o ponto P12, de coordenada S= 7482030,91m e O= 735978,90m, seguindo para o ponto P13, de coordenada S= 7481970,88m e O= 735775,40m, que segue até o ponto P14, de coordenada S= 7481937,41m e O= 735789,28m. Deste segue até o ponto P15, de coordenada S= 7481666,88m e O= 735216,46m, que segue pela Estrada Martinho Moreira Soares até o ponto P16, de coordenada S= 7481659,51m e O= 734227,29m, no entroncamento com a Estrada da Posse dos Coutinhos. Desde segue pela Estrada da Posse dos Coutinhos até o ponto P17, de coordenada S= 7481532,68m e O= 734237,71m, na intersecção com o Rio Ipitangas. Deste segue pelo curso do Rio Ipitangas até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

FLOR DO IPÊ

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7481404,46m e O= 734252,18m, na Estrada da Posse dos Coutinhos, seguindo por ela até o ponto P02, de coordenada S= 7480414,57m e O= 734657,74m, no entroncamento com estrada existente. Deste segue pela estrada existente até o ponto P03, de coordenada S= 7480851,59m e O= 733999,82m, no entroncamento com a Estrada José Pelegrino. Deste segue pela Estrada José Pelegrino até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

LAGOA VERDE

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7481659,51m e O= 734227,29m e segue pela Estrada Martinho Moreira Soares até o ponto P02, de coordenada S= 7481666,88m e O= 735216,46m, seguindo até o ponto P03, de coordenada S= 7481937,41m e O= 735789,28m. Deste segue até o ponto P04, de coordenada S= 7481970,88m e O= 735775,4m, seguindo até o ponto P05, de coordenada S= 7482030,91m e O= 735978,9m, que segue até o ponto P06, de coordenada S= 7482389,67m e O= 736742,8m. Deste segue pelo curso do Rio Tanguá até o ponto P07, de coordenada S= 7479623,63m e O= 738651,09m, seguindo o curso do córrego à direita até o ponto P08, de coordenada S= 7478098,98m e O= 737540,24m. Deste segue até o ponto P09, de coordenada S= 7478448,94m e O= 737230,62m, seguindo pela Estrada José Soares da Costa até o ponto P10, de coordenada S= 7479557,68m e O= 735440,05m. Deste segue até o ponto P11, de coordenada S= 7479574,76m e O= 735135,26m, no entroncamento com a Estrada da Posse dos Coutinhos, por onde segue até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

MUTUAPIRA

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7481804,32m e O= 727179,39m, no Rio Duques, e segue até o ponto P02, de coordenada S= 7482040,19m e O= 727662,32m. Deste segue até o ponto P03, de coordenada S= 7482030,27m e O= 727680,87m, seguindo até o ponto P04, de coordenada S= 7481692,73m e O= 727844,98m, que segue até o ponto P05, de coordenada S= 7481962,73m e O= 728308,86m. Deste segue até o ponto P06, de coordenada S= 7480694,41m e O= 728922,29m, seguindo até o ponto P07, de coordenada S= 7481176,24m e O= 730006,17m, que segue até o ponto P08, de coordenada S= 7480422,92m e O= 730350,19m. Deste segue até o ponto P09, de coordenada S= 7480725,49m e O= 731116,99m, seguindo até o ponto P10, de coordenada S= 7480912,41m e O= 731452,3m. Deste segue pela Estrada Herodes Muniz até o ponto P11, de coordenada S= 7479952,09m e O= 732149,52m, no entroncamento com a Estrada do Rubim, por onde segue até o ponto P12, de coordenada S= 7478781,54m e O= 731593,13m, no entroncamento com a Estrada João Caldeira de Oliveira. Deste segue pela Estrada João Caldeira de Oliveira até o ponto P13, de coordenada S= 7478751,39m e O= 729869,96m, no entroncamento com a Estrada do Pico (Estrada de Mutuapira). Deste segue pela Estrada do Pico até o ponto P14, de coordenada S= 7480042,65m e O= 726776,91m, na intersecção com o limite municipal, por onde segue até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

MORRO DE MUTUAPIRA

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7479652,17m e O= 727585,47m, que segue pela Estrada do Pico (Estrada de Mutuapira) até o ponto P02, de coordenada S= 7477986,85m e O= 729950,70m, no entroncamento com estrada existente. Deste segue pela estrada até o ponto P03, de coordenada S= 7477577,03m e O= 728930,55m, seguindo até o ponto P04, de coordenada S= 7477270,31m e O= 729080,32m, que segue para o ponto P05, de coordenada S= 7477122,14m e O= 728696,92m. Deste segue para o ponto P06, de coordenada S= 7476827,88m e O= 728826,81m, que segue pela Estrada de Perobas até o ponto P07, de coordenada S= 7478064,17m e O= 725312m, no entroncamento com estrada existente. Deste segue pela estrada até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

MURIQUI

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7478751,39m e O= 729869,96m, no entroncamento com a Estrada do Pico (Estrada de Mutuapira) e Rua José Caldeira de Oliveira. Deste segue pela Rua José Caldeira de Oliveira até o ponto P02, de coordenada S= 7478657,29m e O= 730569,44m, na intersecção com o Rio Duques. Deste segue pelo curso do Rio Duques até o ponto P03, de coordenada S= 7478141,84m e O= 731924,93m. Deste segue pela estrada existente é o ponto P04, de coordenada S= 7478030,01m e O= 732133,88m, seguindo pela estrada à direita até o ponto P05, de coordenada S= 7477133,91m e O= 731216,7m. Deste segue pela estrada à esquerda até o ponto P06, de coordenada S= 7476596,03m e O= 731169,89m. Deste segue pela Estrada Eugênio Costa até o ponto P07, de coordenada S= 7476611,48m e O= 730910,16m, na Praça de Muriqui. Deste segue pela Estrada Joaquim Ferreira até o ponto P08, de coordenada S= 7475970,28m e O= 730576,49m, no entroncamento com estrada existente. Deste segue pela estrada existente à esquerda até o ponto P09, de coordenada S= 7475770,5m e O= 730713,23m. Deste segue até o ponto P10, de coordenada S= 7475651,41m e O= 730499,43m, seguindo até o ponto P11, de coordenada S= 7475621,64m e O= 730478,94m, que segue até o ponto P12, de coordenada S= 7475616,62m e O= 730458,83m. Deste segue até o ponto P13, de coordenada S= 7475609,27m e O= 730384,41m, seguindo até o ponto P14, de coordenada S= 7475601,93m e O= 730378,61m, que segue até o ponto P15, de coordenada S= 7475593,81m e O= 730381,12m. Deste segue até o ponto P16, de coordenada S= 7475578,15m e O= 730392,33m, seguindo até o ponto P17, de coordenada S= 7475551,28m e O= 730402,39m, que segue até o ponto P18, de coordenada S= 7475503,72m e O= 730402,39m. Deste segue até o ponto P19, de coordenada S= 7475166,58m e O= 729686,35m, seguindo até o ponto P20, de coordenada S= 7475188,2m e O= 729675,11m, que segue até o ponto P21, de coordenada S= 7475204,86m e O= 729651,17m. Deste segue até o ponto P22, de coordenada S= 7475214,41m e O= 729636,52m, seguindo até o ponto P23, de coordenada S= 7475234,93m e O= 729634,15m, que segue até o ponto P24, de coordenada S= 7475263,08m e O= 729636,91m. Deste segue até o ponto P25, de coordenada S= 7475307,65m e O= 729619,58m, seguindo até o ponto P26, de coordenada S= 7475333,22m e O= 729617,53m. Deste segue pela Estrada Joaquim Ferreira até o ponto P27, de coordenada S= 7475514,6m e O= 728795,59m, seguindo até o ponto P28, de coordenada S= 7475689,61m e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

O= 728755,06m, que segue até o ponto P29, de coordenada S= 7475750,4m e O= 728707,17m. Deste segue até o ponto P30, de coordenada S= 7475833,29m e O= 728639,01m, seguindo até o ponto P31, de coordenada S= 7475899,61m e O= 728620,58m, que segue até o ponto P32, de coordenada S= 7475978,82m e O= 728633,48m. Deste segue até o ponto P33, de coordenada S= 7476065,4m e O= 728644,53m, seguindo até o ponto P34, de coordenada S= 7476166,72m e O= 728626,11m, que segue até o ponto P35, de coordenada S= 7476229,36m e O= 728587,43m. Deste segue até o ponto P36, de coordenada S= 7476264,36m e O= 728530,32m, que segue pela Estrada Municipal Henrique Ferreira Pacheco até o ponto P37, de coordenada S= 7476899,97m e O= 729110,17m, no entroncamento com a Estrada de Perobas. Deste segue pela Estrada de Perobas até o ponto P38, de coordenada S= 7476827,88m e O= 728825,81m. Deste segue até o ponto P39, de coordenada S= 7477122,14m e O= 728696,92m, seguindo até o ponto P40, de coordenada S= 7477270,31m e O= 729080,32m, que segue até o ponto P41, de coordenada S= 7477577,03m e O= 728929,55m. Deste segue pela estrada existente até o ponto P42, de coordenada S= 7477986,85m e O= 729949,7m. Deste segue pela Estrada do Pico até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

RIACHÃO

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7478030,01m e O= 732133,88m e segue pela estrada existente do Cemitério da Posse dos Coutinhos, até o ponto P02, de coordenada S= 7477599,83m e O= 732802,77m, na intersecção com o canal do Riachão. Por este segue até o ponto P03, de coordenada S= 7476522,61m e O= 732700,74m, seguindo até o ponto P04, de coordenada S= 7476370,64m e O= 732763,83m, que segue até o ponto P05, de coordenada S= 7476378,49m e O= 732775,75m, na Estrada Eugênio Costa. Deste segue até o ponto P06, de coordenada S= 7476317,5m e O= 732829,78m, seguindo até o ponto P07, de coordenada S= 7476279,42m e O= 732846,98m, que segue até o ponto P08, de coordenada S= 7476242,4m e O= 732857,04m. Deste segue até o ponto P09, de coordenada S= 7476231,48m e O= 732861,68m, seguindo até o ponto P10, de coordenada S= 7476224,23m e O= 732868,05m, que segue até o ponto P11, de coordenada S= 7476206,25m e O= 732884,29m. Deste segue até o ponto P12, de coordenada S= 7476171,26m e O= 732945,57m, seguindo até o ponto P13, de coordenada S= 7476096,25m e O= 733023,77m, que segue até o ponto P14, de coordenada S= 7476018,54m e O= 733127,48m. Deste segue até o ponto P15, de coordenada S= 7475994,18m e O= 733176,97m, que segue pela estrada existente até o ponto P16, de coordenada S= 7475608,33m e O= 733059,53m. Deste segue até o ponto P17, de coordenada S= 7475430,07m e O= 732847,03m, seguindo até o ponto P18, de coordenada S= 7475277,74m e O= 732732,59m. Deste segue pela estrada existente até o ponto P19, de coordenada S= 7475884,13m e O= 732394,69m, seguindo pela estrada da esquerda até o ponto P20, de coordenada S= 7475258,23m e O= 731768,41m, que segue até o ponto P21, de coordenada S= 7475970,28m e O= 730576,49m, no entroncamento com a Estrada Joaquim Ferreira. Deste segue pela Estrada Joaquim Ferreira até o ponto P22, de coordenada S= 7476611,48m e O= 730910,16m, na Praça de Muriqui, e segue pela Estrada Eugênio Costa até o ponto P23, de coordenada S= 7476596,03m e O= 731169,89m, que segue pela estrada existente até o ponto P24, de coordenada S= 7477133,91m e O= 731216,7m, seguindo até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

MAMONA

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7479574,76m e O= 735135,26m, e segue pela Estrada José Soares da Costa até o ponto P02, de coordenada S= 7479557,68m e O= 735440,05m. Deste segue pela Estrada José Soares da Costa até o ponto P03, de coordenada S= 7478448,94m e O= 737230,62m. Deste segue pela estrada existente da direita até o ponto P04, de coordenada S= 7478090,67m e O= 737536,36m. Deste segue pelo curso do Rio Tanguá até o ponto P05, de coordenada S= 7477334,23m e O= 737857,33m, seguindo até o ponto P06, de coordenada S= 7477277,07m e O= 737826,51m. Deste segue pela estrada existente até o ponto P07, de coordenada S= 7477370,71m e O= 735630,08m, que segue pela estrada existente à direita até o ponto P08, de coordenada S= 7477461,49m e O= 735485,03m. Deste segue pela estrada existente à direita até o ponto P09, de coordenada S= 7478448,19m e O= 734497,67m, no entroncamento com a Estrada da Posse dos Coutinhos. Deste segue pela Estrada da Posse dos Coutinhos até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

POSSE DOS COUTINHOS

A presente descrição inicia-se no ponto P01 de coordenada S= 7477599,83m e O= 732802,77m e segue pela estrada do Cemitério da Posse dos Coutinhos até o ponto P02 de coordenada S= 7478141,84m e O= 731924,93m, na intersecção com o Rio dos Duques. Deste segue pelo curso do Rio dos Duques até o ponto P03 de coordenada S= 7478657,29m e O= 730569,44m, na intersecção com a estrada Ipitanga-Mutuapira. Deste segue até o ponto P04 de coordenada S= 7479238,85m e O= 732125,05m, no entroncamento com a Estrada do Rubim. Deste segue pela estrada até o ponto P05 de coordenada S= 7479952,09m e O= 732149,52m, seguindo até o ponto P06 de coordenada S= 7480253,88m e O= 732320,81m, no entroncamento com a Estrada José Pelegrino. Deste segue pela Estrada José Pelegrino até o ponto P07 de coordenada S= 7480851,59m e O= 733999,82m, seguindo até o ponto P08 de coordenada S= 7480414,57m e O= 734657,74m. Deste segue pela Estrada da Posse dos Coutinhos até o ponto P09 de coordenada S= 7478448,19m e O= 734497,67m, no entroncamento com a Estrada da Mamona. Por esta segue até o ponto P10 de coordenada S= 7477334,23m e O= 737857,33m, seguindo o curso do Rio Tanguá até o ponto P11 de coordenada S= 7475289,69m e O= 739135,7m. Deste segue até o ponto P12 de coordenada S= 7475235,03m e O= 739004,38m, seguindo pela Estrada Ribeiro de Almeida até o ponto P13 de coordenada S= 7476287,37m e O= 734609,39m. Deste segue até o ponto P14 de coordenada S= 7476227,72m e O= 734466,21m, na intersecção com o Rio dos Duques. Deste segue pela estrada existente até o ponto P15 de coordenada S= 7475381,05m e O= 734226,13m, seguindo até o ponto P16 de coordenada S= 7475275,87m e O= 734159,3m, que segue até o ponto P17 de coordenada S= 7475229,24m e O= 733916,31m. Deste segue até o ponto P18 de coordenada S= 7475195,56m e O= 733936m, seguindo até o ponto P19 de coordenada S= 7475186,24m e O= 733934,96m, que segue até o ponto P20 de coordenada S= 7475169,14m e O= 733917,34m. Deste segue até o ponto P21 de coordenada S= 7475158,78m e O= 733920,45m, seguindo até o ponto P22 de coordenada S= 7475142,2m e O= 733941,69m, que segue até o ponto P23 de coordenada S= 7475125,1m e O= 733959,83m. Deste segue até o ponto P24 de coordenada S= 7475079,51m e O= 733981,07m, seguindo até o ponto P25 de coordenada S= 7475043,24m e O=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

733989,36m, que segue até o ponto P26 de coordenada S= 7475015,78m e O= 733984,18m. Deste segue até o ponto P27 de coordenada S= 7474992,47m e O= 733982,62m, seguindo até o ponto P28 de coordenada S= 7474946,87m e O= 734011,12m, que segue até o ponto P29 de coordenada S= 7474932,88m e O= 734028,22m. Deste segue até o ponto P30 de coordenada S= 7474904,91m e O= 734039,62, seguindo até o ponto P31 de coordenada S= 7474882,11m e O= 734052,05m, que segue até o ponto P32 de coordenada S= 7474856,21m e O= 734065m. Deste segue até o ponto P33 de coordenada S= 7474833,93m e O= 734075,37m, seguindo até o ponto P34 de coordenada S= 7474819,94m e O= 734077,44m, que segue até o ponto P35 de coordenada S= 7474826,16m e O= 734063,45m. Deste segue até o ponto P36 de coordenada S= 7474859,83m e O= 734025,11m, seguindo até o ponto P37 de coordenada S= 7474877,97m e O= 733999,2m, que segue até o ponto P38 de coordenada S= 7474904,91m e O= 733930,81m. Deste segue até o ponto P39 de coordenada S= 7474946,87m e O= 733851,54m, seguindo até o ponto P40 de coordenada S= 7474963,29m e O= 733837,83m, que segue até o ponto P41 de coordenada S= 7474970,19m e O= 733817,35m. Deste segue até o ponto P42 de coordenada S= 7474983,14m e O= 733808,54m, seguindo até o ponto P43 de coordenada S= 7475005,42m e O= 733804,91m, que segue até o ponto P44 de coordenada S= 7475034,43m e O= 733788,85m. Deste segue até o ponto P45 de coordenada S= 7475051,01m e O= 733769,68m, seguindo até o ponto P46 de coordenada S= 7475055,16m e O= 733751,55m, que segue até o ponto P47 de coordenada S= 7475048,94m e O= 733728,75m. Deste segue até o ponto P48 de coordenada S= 7475039,1m e O= 733718,91m, seguindo até o ponto P49 de coordenada S= 7475043,24m e O= 733694,56m, que segue até o ponto P50 de coordenada S= 7475039,61m e O= 733644,3m. Deste segue até o ponto P51 de coordenada S= 7475041,17m e O= 733622,54m, seguindo até o ponto P52 de coordenada S= 7475047,9m e O= 733604,41m, que segue até o ponto P53 de coordenada S= 7475049,46m e O= 733587,31m. Deste segue até o ponto P54 de coordenada S= 7475023,03m e O= 733588,35m, seguindo pela estrada existente até o ponto P55 de coordenada S= 7475124,07m e O= 732730,88m, que segue pela direta até o ponto P56 de coordenada S= 7475277,74m e O= 732732,59m. Deste segue até o ponto P57 de coordenada S= 7475430,07m e O= 732847,03m, seguindo até o ponto P58 de coordenada S= 7475608,33m e O= 733059,53m, que segue pela estrada existente até o ponto P59 de coordenada S= 7475994,18m e O= 733176,97m. Deste segue até o ponto P60 de coordenada S= 7476018,54m e O= 733127,48m, seguindo até o ponto P61 de coordenada S= 7476096,25m e O= 733023,77m, que segue até o ponto P62 de coordenada S= 7476171,26m e O= 732945,57m. Deste segue até o ponto P63 de coordenada S= 7476206,25m e O= 732884,29m, seguindo até o ponto P64 de coordenada S= 7476224,23m e O= 732868,05m, que segue até o ponto P65 de coordenada S= 7476231,48m e O= 732861,68m. Deste segue até o ponto P66 de coordenada S= 7476242,4m e O= 732857,04m, seguindo até o ponto P67 de coordenada S= 7476279,42m e O= 732846,98m, que segue até o ponto P68 de coordenada S= 7476317,5m e O= 732829,78m. Deste segue até o ponto P69 de coordenada S= 7476378,49m e O= 732775,75m, seguindo até o ponto P70 de coordenada S= 7476370,64m e O= 732763,83m, que segue até o ponto P71 de coordenada S= 7476522,61m e O= 732700,74m. Deste segue pelo curso do córrego até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

TOMASCAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

A presente descrição inicia-se no ponto P01, de coordenada S= 7476227,72m e O= 734466,21m, na intersecção entre o Rio Duques e caminho de acesso à Estrada Ribeiro de Almeida. Deste segue o ponto P02, de coordenada S= 7476287,37m e O= 734609,39m, na Estrada Ribeiro de Almeida, por onde segue até o ponto P03, de coordenada S= 7475235,03m e O= 739004,38m. Deste segue pela estrada da esquerda até o ponto P04, de coordenada S= 7475289,69m e O= 739135,7m, seguindo o curso do Rio Tanguá e o limite municipal até o ponto P05, de coordenada S= 7475258,23m e O= 731768,41m. Deste segue pela estrada existente à direita até o ponto P06, de coordenada S= 7475884,13m e O= 732394,69m, seguindo à direita até o ponto P07, de coordenada S= 7475124,07m e O= 732730,88m, que segue pela estrada à esquerda até o ponto P08, de coordenada S= 7475023,03m e O= 733588,35m. Deste segue até o ponto P09, de coordenada S= 7475049,46m e O= 733587,31m, seguindo até o ponto P10, de coordenada S= 7475047,9m e O= 733604,41m, que segue até o ponto P11, de coordenada S= 7475041,17m e O= 733622,54m. Deste segue até o ponto P12, de coordenada S= 7475039,61m e O= 733644,3m, seguindo até o ponto P13, de coordenada S= 7475041,69m e O= 733666,58m, que segue até o ponto P14, de coordenada S= 7475043,24m e O= 733694,56m. Deste segue até o ponto P15, de coordenada S= 7475039,1m e O= 733718,91m, seguindo até o ponto P16, de coordenada S= 7475048,94m e O= 733728,75m, que segue até o ponto P17, de coordenada S= 7475055,16m e O= 733751,55m. Deste segue até o ponto P18, de coordenada S= 7475051,01m e O= 733769,68m, seguindo até o ponto P19, de coordenada S= 7475034,43m e O= 733788,85m, que segue até o ponto P20, de coordenada S= 7475005,42m e O= 733804,91m. Deste segue até o ponto P21, de coordenada S= 7474983,14m e O= 733808,54m, seguindo até o ponto P22, de coordenada S= 7474970,19m e O= 733817,35m, que segue até o ponto P23, de coordenada S= 7474963,29m e O= 733837,83m. Deste segue até o ponto P24, de coordenada S= 7474946,87m e O= 733851,54m, seguindo até o ponto P25, de coordenada S= 7474933,4m e O= 733878,49m, que segue até o ponto P26, de coordenada S= 7474904,91m e O= 733930,81m. Deste segue até o ponto P27, de coordenada S= 7474877,97m e O= 733999,2m, seguindo até o ponto P28, de coordenada S= 7474859,83m e O= 734025,11m, que segue até o ponto P29, de coordenada S= 7474826,16m e O= 734063,45m. Deste segue até o ponto P30, de coordenada S= 7474819,94m e O= 734077,44m, seguindo até o ponto P31, de coordenada S= 7474833,93m e O= 734075,37m, que segue até o ponto P32, de coordenada S= 7474856,21m e O= 734065m. Deste segue até o ponto P33, de coordenada S= 7474882,11m e O= 734052,05m, seguindo até o ponto P34, de coordenada S= 7474904,91m e O= 734039,62m, que segue até o ponto P35, de coordenada S= 7474932,88m e O= 734028,22m. Deste segue até o ponto P36, de coordenada S= 7474946,87m e O= 734011,12m, seguindo até o ponto P37, de coordenada S= 7474992,47m e O= 733982,62m, que segue até o ponto P38, de coordenada S= 7475015,78m e O= 733984,18m. Deste segue até o ponto P39, de coordenada S= 7475043,24m e O= 733989,36m, seguindo até o ponto P40, de coordenada S= 7475079,51m e O= 733981,07m, que segue até o ponto P41, de coordenada S= 7475125,1m e O= 733959,83m. Deste segue até o ponto P42, de coordenada S= 7475142,2m e O= 733941,69m, seguindo até o ponto P43, de coordenada S= 7475158,78m e O= 733920,45m, que segue até o ponto P44, de coordenada S= 7475169,14m e O= 733917,34m. Deste segue até o ponto P45, de coordenada S= 7475186,24m e O= 733934,96m, seguindo até o ponto P46, de coordenada S= 7475195,56m e O= 733936m, que segue até o ponto P47, de coordenada S= 7475211,63m e O= 733926,67m. Deste segue até o ponto P48, de coordenada S= 7475229,24m e O= 733916,31m, seguindo pela estrada existente até o ponto P49, de coordenada S= 7475275,87m e O= 734159,3m.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

GABINETE DO PREFEITO

Deste segue pela esquerda até o ponto P50, de coordenada S= 7475381,05m e O= 734226,13m, seguindo pela direita até o ponto P51, de coordenada S= 7476227,72m e O= 734466,2m. Deste segue até o ponto P01, ponto inicial da descrição desse perímetro.